



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA – PIAUI
CNPJ 14.396.234/0001-04

PROCESSO ADM Nº 008/2023
CONTRATO Nº. 008/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023

SERVIÇOS DE INTERNET FIBRA OPTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA E A EMPRESA BELNET EIRELI - ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PI)**, com sede na Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado, Centro, registrada no CNPJ nº. 14.396.234/0001-04, neste ato representada por seu Presidente Vereador **DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA**, CPF Nº 003.045.693-21 brasileiro, casado, residente e domiciliada na cidade de Parnaíba (PI), adiante denominada de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BELNET EIRELI - ME**, CNPJ nº. 15.733.163/0001-50, sediada na Rua Sargento Mirabeau pessoa, 212, Centro, Uruoca - CE, CEP 62.460-000, por seu sócio administrador, José Martins Barros Junior, CPF Nº 026.766.493-10, doravante denominado de **CONTRATADO**, firmam o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: - Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento de internet fibra optica com 1.500mb de velocidade - para Câmara Municipal de Parnaíba - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 17.880,00 (dezesete mil oitocentos e oitenta reais)**

Parágrafo único: O valor global do presente contrato será pago em 12(doze) parcelas de **R\$ 1.490,00(mil quatrocentos e noventa reais)**, referente ao período de utilização da internet, com pagamento até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da (s) Câmara Municipal; **projeto atividade: 2001; Elemento de Despesa 3.3.90.40.00; Fonte de Recursos 500.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES - DA CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade detectada na execução do Contrato;
- atestar a execução do objeto deste Contrato por meio do setor competente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES - DA CONTRATADA:

- fornecer internet de fibra optica com velocidade de 1.500mb dividido em três pontos de 500mb para Câmara Municipal de Parnaíba - PI, após a assinatura deste Contrato, recebimento da Nota de Empenho, expedição da Ordem de Entrega;
- responsabilizar-se pela execução dos serviços de suporte técnico ao sistema de contabilidade dentro do prazo de validade;
- arcar com todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente decorrentes da aquisição dos bens, bem como eventual custo de



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA – PIAUÍ
CNPJ 14.396.234/0001-04

frete na entrega;

d) manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação para a execução exigidas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, após a apresentação de nota fiscal, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO - RESCISÃO CONTRATUAL: - Constitui motivo para rescisão do presente o descumprimento pelas partes das condições estabelecidas na proposta, além das demais cláusulas deste contrato, assim como:
Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Contrato e aos omissos, subsidiariamente, o Código Civil, a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e demais normas legais pertinentes;

A - O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração, constantes nos artigos 104, 124, 137, 138 e 13 da lei 14.133/21 e suas alterações;

B - Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 14.133/21 e o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato terá início em: **30/01/2023**, término em: **31/12/2023**. Podendo ser prorrogado nos termos do art.125, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS - Não haverá reajuste dos preços, conforme o disposto na Lei nº. 10.192/2001, publicada no Diário Oficial da União em 16/02/2001, ficando assegurado o direito de revisão, desde que motivo superveniente a justifique.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LICITAÇÃO: O presente Contrato foi objeto de dispensa de licitação em conformidade com o art. 75, II da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA – DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato na imprensa oficial, em forma resumida, em obediência ao estabelecido na Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO PRAZO DE INÍCIO - A contratante compromete-se a entregar no prazo de até 48hs (quarenta e oito horas), após a assinatura do contrato os pontos de internet de fibra optica com a velocidade firmada no objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO - A contratante compromete-se a disponibilizar serviços de suporte técnico quando solicitado pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIREITOS GERAIS - Além, das cláusulas contratuais deste termo, os contratantes declaram conhecer e sujeitar-se às normas da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA – PIAUI
CNPJ 14.396.234/0001-04

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MULTA - Fica estipulada a multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato, devida pela contratada se provocar a rescisão do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato na imprensa oficial, em forma resumida, em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO FORO: As partes elegem o foro da cidade de Parnaíba (PI), para dirimir quaisquer dúvidas e questões oriundas do presente Contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Parnaíba (PI), 30 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CNPJ Nº 14.396.234/0001-04
CONTRATANTE

BELNET EIRELI
CNPJ Nº 15.733.163/0001-50
CONTRATADA

TESTEMUNHA

CPF: 354.173.073-00

TESTEMUNHA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
15.733.163/0001-50
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
19/06/2012

NOME EMPRESARIAL
BELNET EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BELNET.COM

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.10-8-03 - **Serviços de comunicação multimídia - SCM**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.31-1-00 - **Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios**
27.33-3-00 - **Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados**
47.51-2-01 - **Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
47.51-2-02 - **Recarga de cartuchos para equipamentos de informática**
47.52-1-00 - **Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**
47.55-5-02 - **Comercio varejista de artigos de armarinho**
47.89-0-07 - **Comércio varejista de equipamentos para escritório**
61.90-6-01 - **Provedores de acesso às redes de comunicações**
73.19-0-02 - **Promoção de vendas**
77.33-1-00 - **Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios**
85.99-6-03 - **Treinamento em informática**
95.11-8-00 - **Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO
R CEL. APOLIANO

NÚMERO
09

COMPLEMENTO

CEP
62.470-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SENADOR SA

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DIRETOR@PROVEDORBELNET.COM.BR

TELEFONE
(88) 9416-4050

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/06/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2022 às 22:53:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

BELNET EIRELLI

15.733.163/0001-50, Av. Leonardo de Castelo Branco, loja 05, São Benedito
Parnaíba-Pi**PROPOSTA DE PREÇO**

Apresentamos, A CAMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA-PI, nossa proposta de preços para instalação dos serviços de internet via fibra óptica especificações na planilha abaixo:

TABELA 01 INSTALAÇÃO DO SERVIÇO

Nº	NOME EMPRESA	VELOCIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	SERVIÇO DE 04 PONTOS DE IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE INTERNET COM FIBRA OPTICA – TODOS OS EQUIPAMENTOS EM COMODATO.	500 Mbps Cada ponto	03 pontos	R\$: 1.490,00	R\$:17.880,00
VALOR TOTAL (R\$)					17.880,00

O prazo para instalação é de 5 dias, após aprovação

PROPOSTA VALIDADE 30 DIAS

Parnaíba-Pi, 18 de janeiro/2023.



CONTRATADA
BELNET EIRELI.
BELNET EIRELLI
15.733.163/0001-50
JOSE MARTINS BARROS JUNIOR
026.766.493-10

 **belnetfibra**  **(88)9.9488-6601**